



PORTARIA DPP CURITIBA/CIC Nº 05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua Defensora Pública com atribuição perante a Defensoria Pública do CIC de Curitiba, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7º, VIII,a, que autoriza a suspensão excepcional de atendimento em casos de problemas técnicos;

CONSIDERANDO que o Departamento de Informática informou via GLPI #0022599 que há um problema técnico de internet em todo o Estado e não há previsão de solucionar;

CONSIDERANDO que na data de hoje, 12 de dezembro de 2024, o trabalho foi extremamente prejudicado em virtude da instabilidade da internet:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público na data de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Está autorizado o trabalho remoto para a servidora e para a equipe de estagiários/as.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor após homologação pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO
Defensora Pública do Estado do Paraná - Sede – CIC